



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA MUST-296 B

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Iluminação Pública: Eficiência Energética (Substituição Luminárias Rede Pública)..

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Ansão, situada em Praça do Município, 3240-143 Ansão, com os números de telefone 236670200 e de fax 236677481 e com o endereço electrónico compraspublicas@cm-ansiao.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade da Câmara Municipal de Ansão Competência própria.
Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

4 - Critério

O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea b do número 1 do artigo 24.º do CCP.

5 - Fundamentação na escolha do critério material

Não obstante a deserção do procedimento anterior (MUST-296-A), por exclusão de todas as propostas, impõe-se prosseguir com a contratação da empreitada "Iluminação Pública: Eficiência Energética (Substituição de luminárias da rede pública)", enquadrada nos seguintes documentos:

- Plano Plurianual de Investimentos com o nº 3/320/2014/157/5;
- Cabimento n.º 11965.
- Aprovação de candidatura de financiamento comunitário ao abrigo do Aviso CENTRO-03-2016-10, com termo de aceitação outorgado em 15/02/2021.

Neste quadro, ante a premência da execução, deve fazer-se uso da previsão da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, promovendo ajuste direto, com convite a todas as entidades que apresentaram proposta no anterior procedimento, e com manutenção integral de todos os parâmetros da contratação.

6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 24.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos

7 - Preço Base

O preço base fixado será de 1.136.775,00 euros.

8 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Nos termos do disposto nos nº 4 e 5 do artigo 74.º do CCP, estabelece-se como critério de desempate, o da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas e, caso, ainda assim, se mantenha o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas, o qual determinará qual será o adjudicatário..

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração como Entidade certificada pela EDP Distribuição para intervenção na rede pública de iluminação;
- Declaração de garantia de 12 anos dos equipamentos a instalar após data do auto de recepção provisória, contra defeitos de fabrico ou de incompatibilidade dos equipamentos fornecidos.;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante;
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
 - Documento a que alude o n.º 4 do Artigo 60º do CCP;
 - Fichas técnicas detalhadas de cada tipo de luminária;
 - Anexo I - Especificações Técnicas Armaduras devidamente preenchido;
 - Declaração de conformidade CE de cada tipo de luminária;
 - Certificado ENEC da luminária completa de cada tipo de luminária;
 - Documento de Homologação pela EDP Distribuição de cada tipo de luminária.
- ;
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento.;
- Nota justificativa do proposto;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução

11 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Permanente;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

15 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 12 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso a Câmara Municipal de Ansião.

19 - Prestação da caução

É exigida a prestação de caução. O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

20 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.